



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração da Lei no 1.443, de 29 de dezembro de 2016, que estima receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2017, créditos adicionais na forma dos incisos I, II e III, do art. 41 utilizando os recursos previstos nos incisos I e II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em nível de elemento de despesa, conforme constante dos orçamentos que integram esta Lei.

Art. 2º Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos decretos de suplementação.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal